

Editais	23
45ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
55ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
57ª Zona Eleitoral	26
Editais	26
59ª Zona Eleitoral	28
Editais	28
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	29
ANEXOS	32

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 387, DE 11.07.17.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Heber Lucas Pereira** e **Robison Araujo da Silva** para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato de prestação de serviços de monitoramento em sistemas de alarme e manutenção corretiva em equipamentos de alarme e de CFTV em imóveis localizados em todo o Estado do Espírito Santo.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 388, DE 11.07.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Bruno da Silveira Gomes** e **José Álvaro Saad de Araújo** para proceder ao recebimento definitivo da obra de reforma do 3º pavimento de garagem do Edifício anexo à Sede do TRE-ES (Processo nº 5.216/15).

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 226/2017**

PROCESSO 489-84.2016.6.08.0021 – CLASSE 30ª – SÃO MATEUS/ES.

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de recurso eleitoral – pedido de aumento no número de vereadores diplomados em São Mateus, INTIMO o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB e o Partido Democrático Trabalhista – PDT do Município de São Mateus/ES, através do advogado Dr. Renan Salles Vanderley, OAB 15.452/ES, do r. despacho de fls. 106, transcrito a seguir:

“DESPACHO

Em atenção a requerimento oral formulado pelo ilustre patrono dos recorrentes, deferi o adiamento do julgamento do processo supra referido, que estava pautado para a sessão de ontem, dia 05.07.2017.

Determino que se junte aos autos, cópia da decisão de declaração de incompetência exarada nos autos da Petição nº 711-91.2016.6.08.0021, da lavra do então do então juiz eleitoral da 21ª Zona, doutor BOANERGES ELER LOPES, assim como da sentença exarada nos autos da